



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 17/2017

Autoriza a instalação de jardins verticais nas colunas de viadutos e fachadas de prédios públicos n

A Câmara municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º O Município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada visando a instalação de jardins vertica fachadas de prédios públicos.

Art. 2º Os jardins verticais deveram ser identificados com os dados do titular do projeto ou do parceiro, con trabalho, incentivando a formação dessas parcerias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ver. Michele Bretas
Vereador

Ver. Alexandre Nogueira
Vereador

Ver. Isac Cruz
Vereador

Ver. Pamela Volp
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 17/2017

A intervenção urbana, através de uma idéia simples, irá alterar a paisagem em nossa cidade, transformando num cenário verde. A inclusão das plantas no ambiente urbano irá modificar o aspecto frio e cinza do coner de filtrar o ar, reduzir a temperatura, aproveitar a água da chuva, diminuir as ilhas de calor e aumentar a bio uma nova roupagem no cenário urbano de Uberlândia, evidenciando de forma positiva o meio ambiente equ

Ver. Michele Bretas
Vereador

Ver. Alexandre Nogueira
Vereador

Ver. Isac Cruz
Vereador

Ver. Pamela Volp
Vereador